



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício


L. E. I. nº 135

ANTONIO AUGUSTO MATHÉUS, Prefeito Municipal de Caraguatubá.
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua ZACARIAS AROUCA, a via pública municipal conhecida por estrada da Frainha e do Martin de Sá, com início na bifurcação da avenida Dr. Arthur Costa Filho e término na mesma avenida, em continuação para o bairro da Frainha.

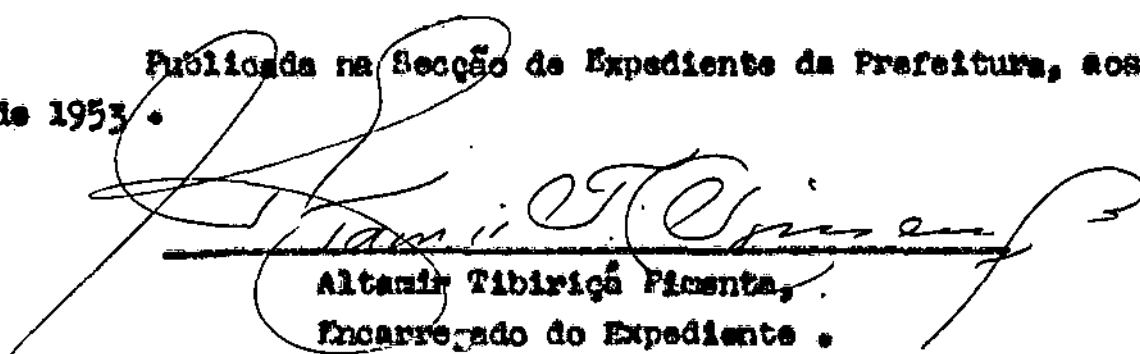
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de abril de 1953.



Antonio Augusto Mathéus,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secção de Expediente da Prefeitura, aos 28 de abril de 1953.



Altair Tibiriçá Ficente,
Encarregado do Expediente.